



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE ARRENDAMENTO E CONCESSÃO

TERMO ADITIVO Nº 7

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO PORTUÁRIO Nº 001/1999 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, E A GRANEL QUÍMICA LTDA. COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS — ANTAQ E EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP.**

**A UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA – MINFRA**, criado pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 6º andar, CEP 70044-902, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, doravante denominado **PODER CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, Senhor Diogo Piloni e Silva, nomeado pela Portaria nº 254 de 08 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U., de 09 de janeiro de 2019, Seção 2, página 3, com competência delegada pela Portaria nº 2.787, de 24 de junho de 2019, publicada no D.O.U., de 25 de junho de 2019, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade n. 2093612 SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 726.683.001-00.

**ARRENDATÁRIA**: GRANEL QUÍMICA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Paulista, 460, 182 andar, Bela Vista, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 44.983.435/0001-79, com filial no Porto do Itaqui, sem número, inscrita no CNPJ/MF sob o número 44.983.435/0003-30, nesse ato representada por seu Gerente-Geral América do Sul, Ary Serpa Junior, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 5.945.589-5 - SP e do CPF/MF sob o nº 867.974.418-20 e seu Gerente-Geral, Edson Souki Sousa, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 28.827.667-X e do CPF/MF sob o nº 501.366.666-04.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS — ANTAQ**, autarquia especial, criada pela Lei n.º 10.233, de 5 de junho de 2001, com sede no SEPN - Quadra 514 - Conjunto E, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.903.587/0001-08, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Sr. Eduardo Nery Machado Filho, nomeado por Decreto Presidencial s/n.º, de 28 de outubro de 2020, publicado em 29 de outubro de 2020, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n.º 20103037235 CREA/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 011.651.487-65, doravante denominada ANTAQ; e

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA — EMAP**, com sede no Porto de Itaqui, São Luís, capital do Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.650.060/0001-48, Inscrição

Estadual n2 12.180.031-8, daqui por diante denominada "EMAP", neste ato representada por seu Presidente Senhor Eduardo de Carvalho Lago Filho, e por seu Diretor de Operações, Jailson Macedo Feitosa Luz;

Firmam as PARTES, de comum acordo, o presente Termo Aditivo, sujeitando-se às cláusulas a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão do disposto no parágrafo terceiro da Cláusula Sexta do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 001/1999 e inclusão dos parágrafos décimo terceiro e décimo quarto na aludida Cláusula, a fim de permitir que a ARRENDATÁRIA apresente o projeto executivo das obras constantes do plano de investimento acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica, com antecedência mínima de 6 (seis) meses em relação ao início das obras, em atendimento aos ditames da Portaria n.º 530, de 13 de agosto de 2019, do Ministro de Estado da Infraestrutura.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO SEXTO TERMO ADITIVO**

A Cláusula Sexta do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº 001/1999 passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS INVESTIMENTOS DA ARRENDATÁRIA**

##### ***Caput***

INALTERADO

##### **Parágrafo Primeiro**

INALTERADO

##### **Parágrafo Segundo**

INALTERADO

##### **Parágrafo Terceiro**

SUPRIMIDO

##### **Parágrafo Quarto**

INALTERADO

##### **Parágrafo Quinto**

INALTERADO

##### **Parágrafo Sexto**

INALTERADO

##### **Parágrafo Sétimo**

INALTERADO

##### **Parágrafo Oitavo**

INALTERADO

**Parágrafo Nono**

INALTERADO

**Parágrafo Décimo**

INALTERADO

**Parágrafo Décimo Primeiro**

INALTERADO

**Parágrafo Décimo Segundo**

INALTERADO

**Parágrafo Décimo Terceiro**

A ARRENDATÁRIA apresentará à Antaq projeto executivo acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica com antecedência mínima de seis meses em relação ao início da obra.

**Parágrafo Décimo Quarto**

No caso de obras que devam ser implementadas por etapas, a ARRENDATÁRIA poderá apresentar Projetos Executivos parciais para cada uma das etapas, observada a antecedência mínima estabelecida no Parágrafo Décimo Terceiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Arrendamento nº 001/1999 e de seus respectivos termos aditivos, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo e com as disposições legais vigentes.

Este instrumento entra em vigor na data da sua última assinatura, assim permanecendo enquanto vigorar o Contrato ora aditado.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, acompanhado de 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

**DIOGO PILONI E SILVA**

Secretário Nacional de Portos e Transportes Aquaviários – SNPTA/MINFRA  
PODER CONCEDENTE

**ARY SERPA JUNIOR**

Diretor-Geral América do Sul da Granel Química Ltda.  
ARRENDATÁRIA

**EDSON SOUKI SOUSA**

Diretor-Geral da Granel Química Ltda.  
ARRENDATÁRIA

**EDUARDO NERY MACHADO FILHO**

Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ  
INTERVENIENTE

**EDUARDO DE CARVALHO LAGO FILHO**

Presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária — EMAP  
INTERVENIENTE

**JAILSON MACEDO FEITOSA LUZ**

Diretor de Operações da Empresa Maranhense de Administração Portuária — EMAP  
INTERVENIENTE

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:** Urbano Lopes de Sousa Netto  
**CPF:** 028.234.131-54

**Nome:** Flávia Morais Lopes Takafashi  
**CPF:** 649.254.041-72



Documento assinado eletronicamente por **ARY SERPA JUNIOR, Usuário Externo**, em 19/04/2021, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO NERY MACHADO FILHO, Usuário Externo**, em 19/04/2021, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jailson Macedo Feitosa Luz, Usuário Externo**, em 22/04/2021, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de carvalho lago filho, Usuário Externo**, em 22/04/2021, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON SOUKI SOUSA, Usuário Externo**, em 23/04/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Urbano Lopes de Sousa Netto, Coordenador-Geral de Gestão de Contratos em Entidades Vinculadas**, em 23/04/2021, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Morais Lopes Takafashi, Diretora do Departamento de Gestão de Contratos de Arrendamento e Concessão**, em 23/04/2021, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Piloni e Silva, Secretário Nacional de Portos e**



**Transportes Aquaviários**, em 28/04/2021, às 21:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3910483** e o código CRC **6FBEEF46**.



Referência: Processo nº 50000.000840/2021-83



SEI nº 3910483

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: 61 2029-8800 - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)